



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 10 de setembro 2018.

Parecer 101/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 124/2018 – Convênio – Município de Birigui e Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ - Custeio.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a realização de convênio com a ADJ, para custeio de psicóloga, nutricionista e médico para crianças e adolescentes. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2174/2018, em 15 de agosto de 2018. Despachado para parecer em 23 de agosto de 2018. Recebido para parecer em 23 de agosto de 2018.

Matéria privativa do Prefeito Municipal, que tem respaldo no artigo 86, da Lei Orgânica do Município de Birigui, sendo que o mais é mérito a ser deliberado pelo Plenário da Casa.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri

Advogado